TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Município de Balneário Pinhal/RS

Secretaria Municipal de obras e infraestrutura.

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos destinados à manutenção, limpeza e sinalização viária de diversos trechos do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos para manutenção, limpeza e sinalização viária, visando atender as demandas de manutenção, limpeza, sinalização, bem como, a desobstrução de passagens de esgoto pluvial, através da limpeza dos meios fio no Município, por meio da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura.

Os bens, objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Objeto/ Descrição	Quant.	Unid.	Valor R$
01	**Carreta Agrícola Basculante (2 unidades)** • Capacidade mínima: **5 toneladas** • Dimensões mínimas da caçamba: **3,00m (comprimento) x 1,80m (largura) x 0,60m (altura)** • **Basculamento hidráulico traseiro** com ângulo mínimo de 45° • **Bitola mínima**: 1,80 metros • **Rodado duplo**, com **4 pneus** com câmaras • Chassi reforçado com **espessura mínima de 4,75 mm** • Caçamba com **espessura mínima de 2,50 mm** • Uso: transporte agrícola e obras leves	02	EQP	R$ 29.433,33

Assinado por 1 pessoa: JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/5FF3-EC32-8255-38E4 e informe o código 5FF3-EC32-8255-38E4

02	**Capinadeira Mecanizada Hidráulica (1 unidade)** • Acoplamento lateral direito em trator nacional • Estrutura do chassi com chapas: ○ **Chapa de aço ¾" (19 mm)** aparafusada ○ **Chassi em chapa ¼" (6,35 mm)** • Pinos e buchas em **aço 1045**, com pinos graxeiros • 2 cilindros hidráulicos com: ○ Diâmetro: **2,5"** ○ Haste: **30 mm** • Flange do escovão: **500 mm diâmetro** • Cerdas de aço com: ○ Diâmetro da alma: **¾" (19 mm)** ○ Comprimento: **350 mm** • Diâmetro de trabalho: aproximadamente **650 mm** • Motor hidráulico modelo OMH200 • Bomba multiplicadora acoplada à TDP do trator • Comando hidráulico triplo: 2 alavancas dupla ação + 1 de-tente • Caixa de óleo hidráulico: **60L**, com sistema de refrigeração e filtro • Mangueiras: 5/8", ½", 3/8" e ¾", com **2 tramas de aço** e conexões prensadas • Mola de retração no cilindro de levante • Deve acompanhar **3 conjuntos extras de cerdas** • **A empresa deve fornecer treinamento básico para a operação do equipamento adquirido**	01	EQP	R$ 38.078,67
03	**Máquina Airless para Demarcação Viária (1 unidade)** • Motor a combustão: **4 tempos**, **mínimo 5,5HP** • Vazão mínima: **5,3 litros/minuto** • Pressão de trabalho: **3300 PSI** • Bomba de pistão • Capacidade para balde de **20 litros**	01	EQP	R$ 30.839,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/5FF3-EC32-8255-38E4 e informe o código 5FF3-EC32-8255-38E4

	• Condução manual, com **guia de alinhamento** • Comandos de acionamento no guidão • Regulador eletrônico de pressão • **2 pistolas de pintura simultâneas**, sendo: ○ 1 com mangueira de **15 metros** • Dispersor para aplicação de microesferas de vidro (mínimo 20L) • Acompanha: 2 mangueiras 10m, 2 bicos 215, 1 bico para faixa de segurança, 2 máscaras de recorte, 2 extensores de 50cm • **A empresa deve fornecer treinamento básico para a operação do equipamento adquirido**			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O processo de aquisição dos objetos, é fundamentado na necessidade de manutenção e limpeza do calçamento e calçadas, bem como, manutenção das sinalizações horizontais de trânsito no Município, durante todo o ano, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de equipamentos de manutenção, limpeza e demarcação, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme as especificações e quantidades descritas no item 1 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/5FF3-EC32-8255-38E4 e informe o código 5FF3-EC32-8255-38E4

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital. A

possível e eventual contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, no sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item. Para o fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos comprobatórios a título habilitação. Para todos os itens, a Administração reserva-se o direito de, a cada entrega, verificar as características dos itens, afim de confirmar as descrições mínimas exigidas em cada item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após contrato firmado, a contratada deverá fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias após emissão de nota de empenho, o mesmo será liquidado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto em conjunto à sua nota fiscal. A nota fiscal dos objetos deve ser entregue junto com os mesmos, a empresa também deverá encaminhar cópia da nota fiscal para o e-mail institucional da secretaria: *obras@balneariopinhal.rs.gov.br.*

Ao receber o objeto, a Administração deverá reservar para si o prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento do bem, para conferência, testes e fiscalização do objeto adquirido, afim de confirmar suas especificações, bem como seu perfeito funcionamento. No caso de não estar de acordo com as especificações do objeto ou em caso de mau funcionamento dos itens e mediante à ofício do fiscal do contrato, a contratada terá prazo máximo de 15 dias para fazer a substituição dos mesmos. No caso de nenhum ato oficial por parte do fiscal de contrato e passados os prazos, considerar-se-á que os objetos foram aceitos pela Administração. O objeto a ser adquirido deve conter as

Assinado por 1 pessoa: JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/5FF3-EC32-8255-38E4 e informe o código 5FF3-EC32-8255-38E4

especificações mínimas contidas em sua descrição, conforme constante no item 1 deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Obras indica o Secretário **João Sidnei Gonçalves Roldão** para atuar como gestor do contrato e o assessor executivo Marcus Vinicius Jockyman fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em duas parcelas, sendo a primeira parcela em até 30 dias após o recebimento do objeto e a segunda em até 60 dias, bem como de sua nota fiscal, inexistindo ofício por parte do fiscal de contrato que indique mau funcionamento, ou mesmo, características diferentes das descritas no item 1 deste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro possível e eventual contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, por meio de sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada de todos os objetos o valor total de de **R$ 127.784,33** (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Assinado por 1 pessoa: JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/5FF3-EC32-8255-38E4 e informe o código 5FF3-EC32-8255-38E4

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

Tais referências para estimativas foram obtidas por meio de orçamentos com fornecedores de materiais, além de preços públicos, que foram extraídos de banco de dados, oficiais do governo, como o Fonte de Preços e LicitaCon, visando os objetos e suas respectivas especificações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da possível e eventual contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária própria, sendo ela abaixo informada:

0701 04 122 0007 1003 44905200000000 1500 O 9976.7

Balneário Pinhal, 30 de julho de 2025.

João Sidnei Gonçalves Roldão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria 028/2025

Marcus Vinicius Jockyman

Assessor executivo

Portaria 0122/2025

Assinado por 1 pessoa: JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/5FF3-EC32-8255-38E4 e informe o código 5FF3-EC32-8255-38E4